

Pirassununga, 25 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

**ATOS OFICIAIS
 PODER EXECUTIVO**

Seção de Material

Processo Administrativo: 2940/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 25/2025, Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.333/21. **Adjudicação e Ratificação:** 25/07/2025. **Empresa Adjudicada:** GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA. **Valor:** R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de diário de publicações em diários oficiais da união, do estado de São Paulo, dos poderes judiciários e legislativos, via correio eletrônico (E-mails) e web sites, em formato de boletins de publicação de interesse que envolvam o nome do município de Pirassununga, cuja pesquisa seja realizada através do NOME DO MUNICÍPIO e NÃO pelo NOME DOS CAUSÍDICOS. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Processo Administrativo: 4110/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 28/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso IV, alínea a. **Proponentes:** 01 (um). **Homologação e Ratificação:** 24/07/2025. **Empresa Adjudicada e Contratada:** XIAN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. **Autorização de Fornecimento nº:** 831/2025. **Valor:** R\$ 1.696,22 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). **Ordem de Serviço nº:** 295/2025. **Valor:** R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais). **Emissão:** 24/07/2025. **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada e especializada para realização de serviço de revisão e manutenção programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial CAO A CHERY/TIGGO 7 PRO 1.6. TA, veículo integrante da frota municipal de Pirassununga – SP. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - PROFESSOR
 SUBSTITUTO**

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galácio Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Candidatos	Inscrição	Clas.
Hávila Ap. Matias Villas Bóas	19302095	75°
Edineia Silvério Correia Navarro	19301689	76°

Pirassununga, 25 de julho de 2025

Lélia Palmira Belloni
 Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – SMC. Publicação 24 de julho de 2025 - Protocolo nº 4234/2025. Fica retificada a cláusula 14.1, **Onde se lê:** repasses de 5% do valor bruto arrecadado, para a Fundo Municipal de Cultura, conta para o depósito será fornecida a posterior pela SMC, **devendo ler-se:** repasses de 5% do valor bruto arrecadado, sendo 50% para a Fundo Municipal de Cultura e 50% para o Fundo Municipal de Turismo, conta para o depósito será fornecida a posterior. Eduardo Augusto Pretel Lopes. Secretário Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURISMO
 MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
 SECRETARIA DE TURISMO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

*INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS PARA A FEIRA DE
 ARTESANATO DE PIRASSUNUNGA*

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público o presente Chamamento Público para a inscrição de artesãos e artesãos interessados em participar em eventos promovido pela Prefeitura de Pirassununga por meio da Secretaria de Turismo.

1. OBJETIVO

 Selecionar artesãos e trabalhadores manuais para exposição e comercialização de seus produtos , promovendo o fortalecimento da economia criativa local e a valorização do artesanato como manifestação cultural, artística e econômica.

2. DEFINIÇÃO DE ARTESÃO

Para fins deste chamamento, considera-se artesão aquele profissional que desenvolve atividade predominantemente manual, utilizando matérias-primas naturais, recicladas ou industrializadas, com transformação de forma ou função, segundo:

Lei Federal nº 13.180/2015: artesão é "aquele que exerce atividade predominantemente manual, com transformação

Pirassununga, 25 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

de matéria-prima em produto acabado, empregando técnicas que imprimam identidade cultural própria, podendo ou não utilizar ferramentas e outros equipamentos".

Lei Estadual nº 17.511/2022 (SP): artesanato é a "atividade econômica baseada na criação e produção de bens ou serviços de forma individual ou coletiva, com predominância de execução manual, expressando identidade cultural, tradição ou inovação, com viabilidade econômica".

Obs: Produtos meramente industrializados, de revenda, ou que não configurem processo artesanal, não serão aceitos.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Artesãos e artesãs residentes em Pirassununga.

Artesãos e artesãs de outras localidades, quando autorizados pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Associações, grupos, coletivos e empreendedores individuais do setor artesanal.

4. INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: A partir do dia 29 de julho de 2025
Presencial - Local: Secretaria Municipal de Turismo - Av. Painguás, 2014 - Vila Guimarães, Pirassununga - SP, 13630-161
Online: site <https://pirassununga.sp.gov.br>

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Pessoa Física:

Cópia do RG e CPF

Comprovante de residência em nome do artesão

Ficha de inscrição preenchida e assinada ANEXO I

Fotos das peças produzidas (mínimo 3)

Portfólio ou breve descrição do trabalho (opcional, mas recomendado)

Carteira Nacional do Artesão (caso possua)

Carteira Municipal Do Artesão (obrigatório)

Pessoa Jurídica (MEI, associação ou coletivo):

CNPJ

Certidão negativa de débitos Federais, Estaduais e Municipais.

Contrato ou estatuto social

Documento do responsável legal

Relação dos artesãos participantes com respectivas peças

Fotos dos produtos

Carteira Nacional do Artesão (caso possuam)

Carteira Municipal do Artesão (Obrigatório)

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1-Atendimento à definição legal de artesanato

2-Originalidade e qualidade técnica dos produtos

3-Variedade de tipologias artesanais

4-Regularidade da documentação

5-Prioridade a residentes em Pirassununga

Obs: A seleção será realizada por uma comissão nomeada pela Secretaria de Turismo e Cultura.

1. Atendimento à definição legal de artesanato:

O candidato deverá comprovar que os produtos apresentados se enquadram na definição legal de artesanato, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.180/2015, sendo considerados produtos resultantes de atividades predominantemente manuais, com identidade cultural e autoria do artesão.

2. Originalidade e qualidade técnica dos produtos:

Serão avaliados a criatividade, autenticidade e apuro técnico das peças artesanais apresentadas, observando-se acabamento, domínio das técnicas utilizadas, estética e apresentação dos produtos.

3. Variedade de tipologias artesanais:

Será considerada a diversidade de técnicas e materiais artesanais apresentados, buscando promover a representatividade de diferentes segmentos do artesanato e valorizar a pluralidade cultural.

4. Regularidade da documentação apresentada:

Será verificada a entrega completa e correta dos documentos exigidos no presente chamamento, incluindo ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos comprobatórios solicitados.

5. Prioridade a residentes no município de Pirassununga:

Será dada prioridade na seleção aos artesãos domiciliados no município de Pirassununga, como forma de incentivar a produção local e valorizar os talentos da cidade, desde que atendidos os demais critérios de forma satisfatória.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO ARTESÃO

1. Cumprir os prazos e regras estabelecidos, inclusive os horários de montagem, funcionamento e desmontagem da feira Disponibilizados pela Secretaria de Turismo e Cultura em eventos específicos.

2. Manter seu espaço limpo e organizado, sendo responsável pela conservação da área utilizada durante o evento.

3. Expor e comercializar apenas produtos artesanais de própria autoria, conforme os critérios definidos na legislação

4- Correrá por conta de cada participante as despesas com transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, manutenção constante de suas edificações.

Pirassununga, 25 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

8. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

- a) Criar, dirigir e produzir a programação cultural – turístico
- b) Prestar serviços nos setores elétrico, hidráulico, trânsito para a realização da festa;
- c) Divulgar o evento nos meios de comunicação disponíveis

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitida a venda de produtos industrializados, de revenda ou que não sejam de autoria própria.

Das Taxas e Tributos:

A participação na feira não isenta o artesão do recolhimento de eventuais taxas ou tributos públicos, os quais poderão ser exigidos conforme a legislação municipal vigente. O pagamento, quando aplicável, será de responsabilidade exclusiva do expositor, que será previamente informado pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Os casos omissos neste chamamento serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, resguardado o interesse público e os princípios da administração pública.

Eduardo Augusto Pretel Lopes
Secretário de Cultura e Turismo

SAEP

TERMO ADITIVO 029/2025

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2023. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: NOVA IMPRESSÃO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. OBJETO. Aluguel de impressoras a esta Autarquia.. Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 meses, como também acrescido em 25% o Item 01 no Valor R\$ 1.185,00, com o acréscimo de mais 01 impressora, ficando o valor do contrato em R\$ 15.825,00, conforme despachos exarados no processo Modalidade Dispensa 248/23, Processo Administrativo 1663/23. Pirassununga, 18 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 921/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de 02 conjuntos motobombas helicoidais para elevatória de

esgoto, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 45/2025, para a empresa NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que ofertou o valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 25 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

FIM DA EDIÇÃO